



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

58

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

LEI Nº 1 715

(Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1 664 de 03 de dezembro de 1 974)

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito/
do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, /
faz saber que a Câmara Municipal aprovou/
e e u promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - O Artigo 1º da Lei nº 1 664/
de 03 de dezembro de 1 974, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica concedida à SOCIEDADE VETERANOS DE 1 932 (D.S.V. - 32 - M.M.D.C.) de Jacareí e à ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA (FEB), secção de Jacareí, uma subvenção anual de Cr\$-:3 000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS) para cada entidade, destinada a auxiliar os veteranos e expedicionários, viúvas e dependentes, carentes de recursos financeiros, por doenças e desemprego.

ARTIGO 2º) - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 3 DE Dezembro DE 1 975

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal =